

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

Of. Nº. 210/GAB/2025,

Ministro Andreazza-RO., 14 de outubro de 2025.

AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO.

JOSÉ ALVES PEREIRA

Ref.: Indicação

Senhor Prefeito,

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência que esta Câmara acatou a Indicação de minha autoria, Vereadora **JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA (PSD)**, a qual visa sugerir, para que, dentro das possibilidades legais e orçamentárias, **estude a viabilidade de conceder um acréscimo de 10% (dez por cento) na remuneração dos professores da rede municipal de ensino que possuam curso de graduação.**

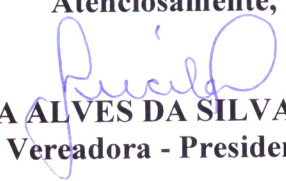
A presente Indicação tem por objetivo **valorizar os profissionais da educação**, reconhecendo o esforço e a dedicação daqueles que buscaram o aperfeiçoamento acadêmico por meio da graduação.

A formação continuada dos professores é essencial para o aprimoramento da qualidade do ensino público municipal, refletindo diretamente no aprendizado dos alunos e no desenvolvimento educacional do município.

Assim, o acréscimo de 10% na remuneração representa uma justa valorização e um incentivo à qualificação profissional, atendendo aos princípios da **valorização do magistério** previstos no artigo 206, inciso V, da Constituição Federal.

Diante do exposto, solicito a atenção e o empenho de Vossa Excelência para que esse pedido seja atendido com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Vereadora - Presidente

GABINETE DO PREFEITO	
PROTOCOLO GERAL	
Recebi Em:	14 / 10 / 25
Hora:	
Assinatura:	